

PL 3.190/2012

Autor: Walter Feldman

Data da 09/02/2012

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para

definir como crime a conduta de negar a ocorrência do genocídio praticado contra o povo armênio entre os anos de

1915 a 1917, cominando a pena aplicável.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Às Comissões de

Despacho: Direitos Humanos e Minorias e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

Ordinária

tramitação:

Em 12/03/2012